MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº **36/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº 23118.013818/2023-75
INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA
ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA E-AUD

Adesão ao Sistema e-**Aud,** que é o sistema informatizado de apoio ao Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU), que por meio da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), exerce as atividades de órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

I. RELATÓRIO

O presente processo versa sobre a manifestação de interesse desta Unidades de Auditoria Interna Governamental quanto ao uso do Sistema e-Aud, e conta com os seguintes documentos:

1. Portaria 05/2022/CGU(1495541) - que regulamenta a cessão e uso do sistema e-Aud;

2. Minuta para novo documento AUDIN (SEI nº 1495658) - que traz a minuta do termo de adesão ao sistema e-Aud;

3. Ofício 31 (SEI nº 1495544) - emitido pela Auditoria Interna da UNIR explicando o sistema e seu uso e manifestando-se favorável a sua adesão;

4. Despacho SECONS (SEI nº 1501160) - encaminhando o presente processo ao CONSAD para apreciação;

5. Despacho VR-UNIR (SEI nº 1503169) - encaminhando o presente processo para a CamAOF para apreciação;

6. Ofício 16902 CGU (SEI nº 1522635) - encaminhando norma e informações relativas à adesão da Instituição ao Sistema e-aud;

7. Termo de adesão ao sistema E-AUD (1522658) - modelo de termo de adesão ao sistema;

8. Despacho AUDIN (SEI nº 1522666) encaminhando o Ofício 16902 CGU e o modelo de Termo de Adesão; e,

9. Despacho CamAOF (SEI nº 1532680) - encaminhando o presente processo para este conselheiro, para análise e parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer está consubstanciado na Portaria 05/2022 da Controladoria Geral da União, que estabelece termos e condições para a cessão do direito de uso do Sistema e-Aud para as

Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

O sistema e-Aud foi desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (CGU) para realizar a gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental.

Ele integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

A Portaria 05/2022 esclarece que o sistema é de uso gratuito pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal, e que para seu uso, as unidades precisam apresentar documento de conformidade da manifestação de interesse com os termos e as condições estabelecidas na Portaria Normativa CGU nº. 5, de 23 de março de 2022.

A Auditora Interna da UNIR, manifestou-se no presente processo, por meio do Ofício 31 (1495544), onde esclarece que a adesão ao sistema é vantajosa para a UNIR, pois conta modelos de documentos, fluxos de processos, o que tende a facilitar os trabalhos de auditoria realizado pelos servidores da UNIR, que são reduzidos, devido a escassez de servidores técnicos vivenciada em todas as unidades da UNIR.

III. CONCLUSÃO

Considerando a pertinência do uso do sistema e a necessidade de apreciação desta Câmara de Administração, Orçamento e Finanças para manifestação de interesse da Unidade de Auditoria Interna Governamental da UNIR para o uso do Sistema e-Aud, por meio de Termo de Adesão, assinado pelo vice-reitor em exercício da reitoria, conforme Minuta para novo documento AUDIN (1495658), somos de parecer favorável a adesão ao sistema e emissão do Termo de adesão, conforme minuta apresentada.

À consideração superior.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido
Conselheiro CamAOF

Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO**, **Conselheiro(a)**, em 05/02/2024, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1574703** e o código CRC **2C7B0995**.

Referência: Processo nº 23118.013818/2023-75 SEI nº 1574703

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.013818/2023-75

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior de Administração (CONSAD)** **Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)**
A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores
Parecer: 36/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Assunto: Adesão ao sistema informatizado de apoio ao Gerenciamento da Atividade de Auditoria Interna Governamental (Sistema e-Aud).
Relator(a): Conselheiro Lenilson Sergio Candido

Decisão:

Na 110ª sessão ordinária, em 01/03/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela.

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho

Presidente da CAOF

Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO**, **Presidente**, em 01/03/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1666816** e o código CRC **C2F99837**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 36/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1574703) e o Despacho Decisório de nº 5/2024/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1666816) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO**, **Vice-Presidente**, em 01/03/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1666823** e o código CRC **AB522F43**.

Referência: Processo nº 23118.013818/2023-75 SEI nº 1666823